



PORTARIA Nº 111/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o Artigo 200, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977;

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os seguintes Membros, eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA – Gestão 2016 / 2017

Membros Titulares	Membros Suplentes
Adilson Adario Perazza	
Denildo Dematé	

II – Para representar a Administração Pública Municipal na COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, ficam designados os seguintes servidores:

Membros Titulares	Membros Suplentes
Arno Carlos Wilbert	Rogério Comandolli
Maiara Luise Colombi	Lucas André Tachini
	Rosane Aguiar Tachini

III- Fica designado entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:

- a) Presidente: **Arno Carlos Wilbert**
- b) Vice-Presidente: Adilson Adário Perazza
- c) Secretária : Maiara Luise Colombi
- d) Vice-Secretário: Lucas Andre Tachini

IV - O mandato dos integrantes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

V - Pela atividade exercida na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, os seus membros, titulares e suplentes, não receberão qualquer tipo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ

pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, considerados relevantes os serviços prestados ao Município.

VI - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 30 de Novembro de 2016.

JOSÉ LUIZ COLOMBI

Prefeito Municipal